



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.756, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.750, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.**

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.750, de 31 de outubro de 2023, que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – Cismetro Limeira; passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão do Município de Porto Ferreira ao Contrato de Consórcio/ Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO Limeira.

§ 2º Faz parte integrante da presente Lei o Contrato de Consórcio /Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA, ANEXO I."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 5 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

**LUÍS GUILHERME PANONE**  
**CHEFE DE GABINETE**